



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL Nº 19/2021 - PROEX**

**PROGRAMA ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO AUXÍLIOS PARA EXPERIMENTAÇÃO  
ARTÍSTICO-CULTURAL**

**RESULTADO FINAL– QUARTO PERIODO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX, por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural - DEXT e sua Coordenadoria de Cultura - C.CULT e a Diretoria de Assistência e Integração Estudantil - DAIE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução do CNE nº 07 de 18 de dezembro de 2018, pela Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e no Decreto nº 7416/2010, torna público o **RESULTADO FINAL**, da etapa de dezembro, do Edital nº 19/2021, que oferta de 25 (vinte e cinco) auxílios para experimentação artístico-cultural de discentes da UNIFESSPA.

<b>Discente</b>	<b>Linguagem</b>	<b>Resultado</b>
Mateus Paixão Cardoso	Dança	Selecionado
José Bruno Ferreira Costa	Música	Selecionado
Davi Braz de Souza Traspadini	Música	Selecionado
Alyne da Silva Pacheco	Literatura	Selecionada
Weslen Pereira Karaja	Audiovisual	Selecionado
Nathanael Marques dos Santos	Artes Visuais	Selecionado
Elilete Macieira Trindade	Teatro	Selecionada
Franklin Yago de Souza Hipolito	Literatura	Selecionado
Flávia dos Santos Andrade	Artes Visuais	Selecionada
Itair Almeida Rodrigues	Música	Selecionado
Jackson dos Santos Silva	Artes Visuais	Não selecionado
Pedro Kauê Dias Negreiros	Audiovisual	Não selecionado
Lucas da Silva Marinho	Audiovisual	Não selecionado
Maraisa Moraes Paranhas	Artes Visuais	Não selecionada
Joana Darck Lima de Sousa	Teatro	Não selecionada

Luigui Rosário da Silva	Artes Visuais	Não selecionado
Luiz Farias da Silva	Música	Não selecionado
João Marcos da Silva Santos	-	Não selecionado

**Nota:**

Devido a disponibilidade orçamentaria deste edital, só restaram dez auxílios para concessão nesta etapa, porém houveram 18 (dezoito) discentes aptos/as, com inscrições homologadas. Diante disso, e após a constatação da insuficiência do critério de desempate estampado no ponto 8.3 do edital, a banca com base no artigo 10.1, realizou a seleção dos/as contemplados/as mediante análise dos seguintes fatores: 1) maior vulnerabilidade social advinda de uma menor renda per capita; 2) maior prazo até a conclusão do curso; e 3) análise da adequação total à entrega de documentação estampada no artigo 6.2.

Marabá, 13 de dezembro de 2021.



**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lucia Cristina Cavalcante**  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria N° N° 1.346/2021– Reitoria  
PROEX/Unifesspa